



PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 13 de Julho de 2020

Nota Informativa nº 26/2020

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira– Secretário Municipal de Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19.

Assunto: Monitoramento e manejo de contatos, não domiciliares, de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19

Considerando a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 nº 61/2020, o município de Pará de Minas decide que:

• **OBJETIVOS DESTA NOTA:**

- Orientar o serviço de call center sobre o monitoramento e o manejo de contatos próximos, não domiciliares, de casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo vírus SARS-CoV-2.

• **DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO:**

- Para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 2 (dois) metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até o tempo em que o paciente está isolado.
- **ATENÇÃO:** A determinação do contato próximo deve ser feita independentemente se a pessoa com COVID-19 ou o contato estava usando máscara de pano ou Equipamento de Proteção Individual (EPI) para a população em geral. (Excetuando profissionais de saúde, os quais possuem treinamento de uso de EPIs).
- São contatos próximos:
 - Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
 - Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
 - Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 (dois) metros;
 - Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 (dois) metros;
 - Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
 - Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou

cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

- **DO ACOMPANHAMENTO E DA TESTAGEM**

- A utilização de comunicação digital e as comunicações remotas são essenciais nesta estratégia devendo ser priorizadas; a comunicação pessoal pode ser considerada somente após o esgotamento das opções e tentativas remotas. São exemplos de comunicação digital e remota: ligações, utilização de aplicativos de mensagens, videoligações, entre outros.
- Os profissionais de saúde responsáveis pelas investigações devem estar familiarizados com os instrumentos de rastreamento e investigação. (ANEXO I)
- O profissional fará um contato com o responsável pela empresa ou ambiente de contato, ou mesmo com o caso suspeito/positivo. Solicitará a listagem dos possíveis contatos próximos, conforme definição desta nota, com telefone, que deverá ser encaminhado para o e-mail do call center: callcentercovid19@parademinas.mg.gov.br.
- Fará o contato telefônico orientando sobre os possíveis sintomas e identificando usuários sintomáticos. Os sintomáticos serão orientados a isolar-se imediatamente e serão testados a partir do 8º dia de sintomas, preferencialmente no 10ª, os assintomáticos cumprirão as medidas de cautela, como a utilização de máscara e distanciamento, e entrarão em contato com o call center, através do 0800 940 9402, se início dos sintomas.
- **Profissionais Responsáveis:** Operadores do call center.

As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>) e do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>).

Referências

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Técnica COES MINAS COVID-19 nº 61/2020-06/07/2020. Acesso em: <http://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/06-07-NotaTecnica-N61.pdf>

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde

